



RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOU nº 89, de 11 de maio de 2017, Seção 1, referente à Portaria Autorizativa Nº 63, de CDRU ao INCRA, retifica-se:

"Onde se lê: de imóvel rural da União com área de 5.584.170 ha, leia-se: de imóvel rural da União com área de 5.584,17 ha."

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

PORTARIA Nº 9, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 2º, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 04997.000457/2014-11, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Cessão de uso gratuito ao Município de Cáceres, de terreno marginal de Rio Federal, às margens do Rio Paraguai, com área de 18.374,25 m², situado na Avenida Santos Dumont, Cáceres/MT, cadastrado no Sistema SPIUnet sob o RIP nº 9047.00227.5002, avaliado em R\$ 1.502.829,91 (um milhão, quinhentos e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Único - O terreno da União referido no caput deste artigo é definido como área do terreno marginal de domínio da União conforme artigo 20 da Constituição Federal.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação do Projeto de Revitalização da Orla às margens do Rio Paraguai, Avenida Santos Dumont; seguindo as recomendações técnicas, ambientais e urbanísticas, emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º - A cessão terá vigência pelo prazo de 20 anos, a contar da data da assinatura do correspondente contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos a critério e conveniência da Secretária do Patrimônio da União no Mato Grosso.

Art. 4º - Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 5º - Fica determinado que o Cessionário do imóvel se obriga, às suas expensas, a confeccionar e afixar a placa de divulgação Institucional da SPU, tendo em vista o disposto na Portaria SPU nº 122, de 13/06/2000, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço/MP, Edição Especial nº 6.4, de 05/07/2000.

Art. 6º - A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito a concessão a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

PORTARIA Nº 78, DE 22 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 4º, da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993, nos arts. 3º, inciso IV, e 12 da Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, bem como nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 04905.002492/2016-19, resolve:

Art. 1º Autorizar, à empresa GOOGLE INFRAESTRUTURA BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 22.665.294/0001-03, a realizar o lançamento, instalação e chegada por via oceânica do cabo submarino de fibra óptica TANNAT, que será utilizado para prestação do serviço de comunicação multimídia, conforme autorizado pela Licença ANATEL, Ato nº 7772, de 3 de abril de 2017.

§1º A presente autorização se refere à passagem do cabo na rota definida no memorial descritivo, SEI nº 2561265 da NUP 04905.002492/2016-19.

§2º A vigência da presente autorização fica vinculada à vigência da Licença ANATEL nº 7772, de 3 de abril de 2017.

Art. 2º A presente autorização não implica transferência de posse ou domínio, trata-se de ato precário, revogável a qualquer tempo.

Parágrafo Único. Na hipótese da autorização vir a ser revogada, não serão devidas quaisquer indenizações por intervenções realizadas, cabendo ao autorizado a remoção das estruturas eventualmente necessárias.

Art. 3º O início da instalação e da operação fica condicionado à obtenção pela empresa das autorizações e licenças exigidas em lei, em especial as relativas ao ordenamento do espaço aquaviário e à segurança da navegação, bem como a licença ambiental emitida pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

VERA LÚCIA MAYUMI TSUDA

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOSDESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL
Em 23 de maio de 2017

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46200.000311/2014-27	202930904	Concrenorte Industria de Artefatos de Concreto Ltda	AC
2	46200.000314/2014-61	202895394	Concrenorte Industria de Artefatos de Concreto Ltda	AC
3	46200.000315/2014-13	202935442	Concrenorte Industria de Artefatos de Concreto Ltda	AC
4	46200.000907/2010-01	17276314	Rvlog Transportes Rodoviaros Ltda.	AC
5	46200.000939/2010-07	17276357	Rvlog Transportes Rodoviaros Ltda.	AC
6	46200.000940/2010-23	17276331	Rvlog Transportes Rodoviaros Ltda.	AC
7	46201.002180/2012-41	17349222	Companhia Acucareira Usina Capricho	AL
8	46201.008612/2012-27	24911151	Empresa Sao Francisco Ltda	AL
9	46201.007668/2013-45	202336310	Mervil - Mercantil Vieira Ltda	AL
10	46201.004368/2011-42	17329710	SoServi-Sociedade de Servicos Gerais Ltda	AL
11	46202.027953/2013-72	201635615	Canaa Industria de Laticinios Ltda	AM
12	46202.008058/2012-78	20638442	Jari da Amazônia S.A.	AM
13	46202.008061/2012-91	20638450	Jari da Amazônia S.A.	AM
14	46202.006422/2013-46	200418882	M. A. Segurança Patrimonial Ltda	AM
15	46202.002220/2014-14	202786684	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
16	46202.002184/2014-81	202786218	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
17	46202.002185/2014-25	202786200	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
18	46202.002186/2014-70	202786196	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
19	46202.002188/2014-69	202786161	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
20	46202.002189/2014-11	202786145	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
21	46202.002190/2014-38	202786129	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
22	46202.002191/2014-82	202786102	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM

23	46202.002192/2014-27	202786081	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
24	46202.002193/2014-71	202786048	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
25	46202.002194/2014-16	202786013	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
26	46202.002195/2014-61	202786773	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
27	46202.002196/2014-13	202825515	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
28	46202.002197/2014-50	202786561	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
29	46202.002198/2014-02	202786536	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
30	46202.002199/2014-49	202786510	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
31	46202.002200/2014-35	202786471	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
32	46202.002201/2014-80	202786421	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
33	46202.002202/2014-24	202786374	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
34	46202.002203/2014-79	202786340	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
35	46202.002204/2014-13	202786331	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
36	46202.002206/2014-11	202786293	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
37	46202.002207/2014-57	202786277	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
38	46202.002209/2014-46	202786251	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
39	46202.002211/2014-15	202786234	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
40	46202.002212/2014-60	202786650	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
41	46202.002213/2014-12	202786358	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
42	46202.002216/2014-48	202786668	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
43	46202.002219/2014-81	202786676	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
44	46202.002221/2014-51	202786765	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
45	46202.002222/2014-03	202786749	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
46	46202.002223/2014-40	202786731	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
47	46202.002224/2014-94	202786722	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
48	46202.002226/2014-83	202786633	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
49	46202.002227/2014-28	202786625	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
50	46202.002228/2014-72	202786617	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
51	46202.002229/2014-17	202786609	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
52	46202.002230/2014-41	202786587	Metropoles Construtora Ltda - ME	AM
53	46202.027577/2013-16	201731371	Procter & Gamble do Brasil S.A.	AM
54	46202.031040/2013-51	202022668	Techshop Comercio e Servicos de Moveis Eireli - EPP	AM
55	46205.006831/2013-12	21290318	Bruno Guimarães Servicos de Fono-logia e Fisioterapia SS Ltda.	ME
56	46205.018905/2011-00	020256787	Manoel Bezerra de Lacerda	CE
57	46208.002594/2012-18	20449011	Transportes Tonetta Ltda	GO
58	46223.000949/2012-38	20134941	Francisca Lima Silva - Dot Beauty	MA
59	47747.002522/2013-17	200490524	Campo Empreendimentos Ltda	MG
60	47747.004085/2013-68	200715330	Campo Empreendimentos Ltda	MG
61	47747.003290/2013-14	200551086	Manaca Engenharia Ltda	MG
62	46295.005430/2009-05	16801172	Norte Sul Construções Agro Florestal Ltda	PE